

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94

n. 105

São Paulo

terça-feira, 5 de junho de 1984

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Herbster Gusmão

Termo de reti-ratificação ao contrato celebrado em 13-10-1976, regido pela Lei 500-74, para o desempenho de função-atividade de natureza técnica, face ao despacho normativo do Governador publicado a 24-3-84.

Processo : GG-1.043-84

Contratante: Governo do Estado de São Paulo, representado pelo Secretário do Governo.

Contratado : Alfredo Motta Júnior, RG 2.141.740.

Assinatura : 21-5-84

Alteração de Cláusula:

"Cláusula III - A contratante obriga-se a pagar, mensalmente, ao contratado pelos cofres públicos, como retribuição aos seus serviços, a partir de 1 de janeiro de 1984, o salário mensal correspondente a Cr\$ 168.645,00 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros), onerando a despesa o Código 07.04.01 - Elemento 3.1.1.1. - Pessoal Civil".

As demais cláusulas ficam ratificadas.

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

PORTARIA DO ASSESSOR CHEFE, DE 4-6-84

CONVOCANDO,

em prorrogação e pelo prazo de 4 meses, nos termos dos arts. 118, 136 e seu parágrafo único, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 22, da Lei 500-74, para prestação de serviços extraordinários, os abaixo relacionados, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente:

LUSIA MACHADO DE BARROS, RG 18.499.558, Escrivão temporária, padrão 10-A, da E.V.1, T-1, do SQP-II-QSG, e OSVALDO CALDEIRA, RG 2.620.674, Escrivão, efetivo, padrão B-A, da E.V.1, T-1, do SQP-III-QSG.

Economia e Planejamento

Secretário

José Serró

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Termo de Suspensão de Contrato de Trabalho de 25.5.84. Interessado: Mitiko Obara Tanabe, RG. 2.965.848, Socióloga, do QSEP-SQP-II, CLT, padrão B-A-4-1. Assunto: Suspensão integral do Contrato de Trabalho de 14 de dezembro de 1967, com vigência a partir de 25.5.84, em razão do requerimento do interessado. Processo SEP-547-67.

Seção II

Esta edição de 40 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Governo	1
Economia e Planejamento	1
Justiça	1
Promoção Social	2
Segurança Pública	2
Fazenda	4
Agricultura e Abastecimento	6
Educação	7
Saúde	26
Obras e do Meio Ambiente	27
Transportes	28
Administração	29
Trabalho	39
Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia	39
Esportes e Turismo	39
Interior	39
Universidades	
Universidade de São Paulo	39
Universidade Estadual Paulista	40

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Apostilas do Coordenador de 31-5-84

Declarandó:

que a portaria GS de 30.8, publicada no DO de 1 retificada em 4-9-79 concedeu a sexta-parte dos vencimentos, à Eneida de Oliveira Guimarães, RG 2.121.512, a partir de 3-5-79 e não como constou;

que a apostila de 10, publicada no DO de 12, retificada em 19-10-79 enquadrada na referência "49", a partir de 3-5-79 o cargo de Estatístico do QSEP-SQP-III, ocupado por Eneida de Oliveira Guimarães, RG 2.121.512 e não como constou;

que o cargo de Estatístico, do QSEP-SQP-III, ocupado por Eneida de Oliveira Guimarães, RG 2.121.512, fica enquadrado, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC 180-78 a partir de 1-5-84 no padrão 19-D, EV.3, T-I da LC 247-81 alterada pela LC 340-83 e Decreto 21.886-84, totalizando 6 quinquênios de adicional por tempo de serviço.

Cargo ou Função - Nome - Padrão - Lotação - Repartição pagadora - Fundamento da licença - Número de dias ou meses concedidos - Quinquênio ou decênio - Observações.

Estatístico - Eneida de Oliveira Guimarães, RG 2.121.512 padrão 18-D, EV.3, T-I, QSEP-SQP-III - Coordenadoria de Ação Regional - Secretaria da Fazenda - artigos 214 e 215 parágrafo único da Lei 10.261-68 - 15 dias - período de 5-7-69 a 4-7-74 - Observação: a partir de 4-4-84 - Nada perde;

Escrivão - Antonio Edgar Boréggio, RG 5.599.457, padrão 10-A, EV.1, T-I, QSEP-SQP-III - Coordenadoria de Ação Regional - Secretaria da Fazenda - artigos 213 e 214 da Lei 10.261-68 - 30 dias - período de 9-4-74 a 8-4-79. Observação: a partir de 27-2-84 - Nada perde.

Apostila do Coordenador de 4-6-84

Declarando que o cargo de Economista do QSEP-SQP-III ocupado por Hair Kuniy, RG 3.761.752, fica enquadrado, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC 180-78, a partir de 17-5-84 no padrão 13-B, EV.3, T-I da LC 247-81 alterada pela LC 340-83 e Decreto 21.886-84 totalizando 2 quinquênios de adicional por tempo de serviço.

Justiça

Secretário

José Carlos Dias

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES - de 4.6.84

DISPENSANDO

JOÃO ANTONIO RODRIGUES, RG.3.799.725, ocupante da função-atividade de Assistente Social, do SQP-II-QS, padrão 10-A, Tabela II da Escala de Vencimentos 3, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, de função de serviço público de Diretor do Serviço de Segurança e Disciplina da Penitenciária Dr. Walter Faria Pereira de Queiroz de Pirajui, de que trata o art. 45, inciso I, do Decreto 13.412/79, ficando cessados os efeitos da resolução de 9.9.83, publicada no D.O. do dia imediato, que lhe atribuiu gratificação pro-labore.

DESIGNANDO

JOÃO ANTONIO RODRIGUES, RG.3.799.725, ocupante da função-atividade de Assistente Social, do SQP-II-QS, padrão 10-A, Tabela II da Escala de Vencimentos 3, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Diretor do Instituto Penal Agrícola Prof. Noé Azevedo de Bauru, de que trata o art. 61, inciso I, do Decreto 13.412/79.

DIRETORIA GERAL

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL - de 4.6.84

DISPENSANDO: nos termos do art. 29, inciso I, § 1º, I, da LC. 180/78;

a partir de 10.5.84, SILVIA CRISTINA FERREIRA - RG. 13.778.801 - em função-atividade de Escrivão, do SQP-II-QS, padrão B-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado.

DECLARANDO CESSADO: nos termos do art. 29, inciso II, § 1º, da Lei 10.393/70

e em face do Laudo de Inspeção de Saúde nº 101/84, do Instituto de Previdência do Estado, constante do processo SJ nº 192.369/81, os efeitos de portaria de 12.5.81, publicada no D.O. do dia imediato, através de qual, com base no artigo 20, inciso III, c.c. os arts. 22, § 1º, e 25, daquela Lei, foi concedida aposentadoria por invalidez, a JOSÉ PAULO FRANÇA, RG.815.797, ex-Escrivão Interino do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos do comércio de Fernandópolis (3ª classe).

e em face do Laudo de Inspeção de Saúde nº 114/84, do Instituto de Previdência do Estado, constante do processo SJ-207.838/83, os efeitos de portaria de 13.4.83, publicada no D.O. do dia imediato, através de qual, com base no art. 20, inciso III, c.c. os arts. 22, § 1º, 25 e 27, daquela Lei, foi concedida aposentadoria por invalidez, a ZAIRA ISSA, RG.

3.035.990, Escrivão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Canaã do Alto, município e comércio de Cotia (3ª classe).

DECLARANDO APOSENTADO:

nos termos do art. 20, inciso I, c.c. o art. 23, § 1º, da Lei 10.393/70,

e à vista do Laudo de Inspeção de Saúde expedido pela Serviço Médico do Instituto de Previdência do Estado, ANIBAL SILVA WEIRA, R.G. 3.799.776, Auxiliar de 30 Cartório de Protesto de Títulos do comércio de Capital (1ª classe), cujas proventos se não fixaram à vista de competente certidão de tempo de serviço. SJ-215.727/84.

CONCEDENDO APOSENTADORIA:

Nos termos do art. 20, inciso II, c.c. os arts. 25 e 28, da Lei 10.393/70,

a JARBAS BELLO - RG.8.452.181, Escrivão do 19 Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Porto Feliz (3ª classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício. SJ-217.548/84.

a NELSON PERANOVICH - RG.1.509.521, ex-Escrivão do 29 Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Barra Bonita (3ª classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício. SJ-217.277/84.

APOSENTANDO:

nos termos do art. 20, inciso III, c.c. os arts. 25 e 27, da Lei 10.393/70, provisoriamente, por invalidez, MILTON CARVALHO, R.G. 1.340.310, Auxiliar de 30 Cartório de Notas e Ofício de Justiça do comércio de Santos (2ª classe) - SJ 216.820/84.

APOSTILA DO DIRETOR GERAL - de 4.6.84

DECLARANDO:

na resolução em nome de NELSON DA SILVA - RG - 1.199.258 que, por portaria do Senhor Diretor da Penitenciária do Estado, publicada no D.O. de 3.3.84, o interessado foi colocado em Jornada Completa de Trabalho, nos termos do art. 29, das D.T. da L.C. 180/78, passando a fazer jus aos vencimentos previstos na Tabela I da Escala de Vencimentos 7, de que trata a L.C. 247/81.

RETI-FICAÇÃO

Na apostila do Diretor Geral de 30, publicada no D.O. de 31.5.84, em nome de MIGUEL BATISTA PEREIRA, onde se lê: publicada no D.O. de 26.2.84, leia-se: publicada no D.O. de 26.2.84.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portarias da Procuradoria Geral de 4/6/84

CLASSIFICANDO:-

a Bela. LEILA BUAZAR, R.G. nº 1.522.672, Procurador Subchefe, Nível II, padrão 18-E, na 3ª Subprocuradoria da Procuradoria de Assistência Judiciária.

o Bel. LYBIO MARTINE, R.G. nº 342.333, Procurador Subchefe, Nível II, padrão 22-E, na 2ª Subprocuradoria da Procuradoria de Assistência Judiciária.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria da Diretora de 24/5/84

DECLARANDO competir ao Bel. MILTON SEBASTIÃO BARELLO SAM PAIO, R.G. nº 945.849, Procurador subchefe, Nível I, padrão "12-K", lotado na Procuradoria Geral do Estado, mais a SEXTA PARTE de seus vencimentos a partir de 26 de dezembro de 1983, nos termos do artigo 130, da Lei nº 10.261/68, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 060/84, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

Apostilas da Diretora de 31/5/84

ENQUADRANDO:-

nos termos do artigo 212 da Lei Complementar 180/78 e com fundamento nos artigos 91, 94 e 95 da citada Lei, o cargo do Bel. MARCO ANTONIO VALLETTA, R.G. nº 987.791, Procurador do Estado, Nível III, no padrão 17-C, Escala 3, SQP-III, a partir de 8/4/84;

nos termos do artigo 212 da Lei Complementar 180/78 e com fundamento nos artigos 91 e 97 da citada Lei, o cargo do ANTONIO VALENTE MALTA, RG. nº 1.764.706, Escrivão, no padrão 20-C, Escala 1, SQP-III, a partir de 1/12/83;

nos termos do artigo 212 da Lei Complementar 180/78 e com fundamento nos artigos 91, 94 e 95 da citada Lei, as funções-atividades dos seguintes servidores, a partir das datas abaixo indicadas:

Escala 1 - SQP-II

Escrivão

- de 31/3/84 -

ANA MARIA NUNES SGARDI, RG. nº 9.162.162, no padrão..... 11-A;